

ATA Nº 05/2026 DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA PPGMV

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (04/05/2026), às nove horas e trinta minutos, na sala Cláudio Mussoi, prédio 42 deu-se início à reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (PPGMV) da Universidade Federal de Santa Maria, sob a presidência da Coordenadora, Professora Juliana Felipetto Cargnelutti, com a presença dos docentes Alexandre Krause, Mariana Martins Flôres, Fernanda Silveira Flores Vogel, Saulo Tadeu Lemos Pinto Filho, Daniel Curvello De Mendonça Muller, Valério Valdeter Marques Portela Junior bem como dos representantes discentes Junior Navarini e Diego Guedes. Inicialmente, foi aprovada a inclusão de pauta referente a um pedido de prorrogação de pós-doutorado. Passou-se à análise dos pontos de pauta.

Pauta 1 – Apreciação do Edital 30/2025 – segunda janela: a Profª. Juliana Felipetto Cargnelutti apresentou aos presentes o cronograma e a distribuição de vagas da segunda janela do edital 30/2025. O cronograma de seleção foi discutido e o colegiado aprovou que permaneça com quatro vagas para o mestrado (duas na área de sanidade e reprodução animal; duas em patologia e patologia clínica), e duas vagas para o doutorado (uma na área de sanidade e reprodução animal e uma em cirurgia e clínica veterinária). O cronograma aprovado envolverá: 1ª etapa: avaliação de currículo (11/06 a 16/06/2026), 2ª etapa: avaliação dos conhecimentos técnico-científicos (17/06 a 26/06/26), 3ª etapa: entrevista (17/06 a 26/06/26). Os professores orientadores deverão enviar as notas e fichas de seleção com os resultados finais para o e-mail do PPGMV para divulgação das notas em 30/06/26.

Pauta 2 – Edital GCUB - Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras: a Profª. Juliana Felipetto Cargnelutti apresentou aos presentes o objetivo deste edital, sendo que a seleção dos candidatos(as) e atribuição de vagas deveram ser acompanhada de bolsa reservada dentre as cotas do programa, devendo o(a) candidato(a) cursar o Mestrado ou Doutorado para o qual for selecionado(a). O PPGMV deverá responder se participa ou não até 11/05/2026. Sendo debatida a questão, o programa que já possui alunos estrangeiros, optou em não participar do edital pois o mesmo prevê também a reserva de bolsa aos candidatos.

Pauta 3 – Processo de inscrição em pós-doutorado - Foi aprovado, após verificação da documentação apresentada, o processo nº 23081.052259/2026-26, pedido de Natalia Hettwer Pedroso.

Pauta 4 – Aproveitamento de disciplinas - Foram aprovados os pedidos de Laís Barbieri Silveira processo nº 23081.040329/2026-01; Bruna Borges Vaz processo nº 23081.048881/2026-30; Patrícia dos Santos Martins, processo nº 23081.047106/2026-67.

Pauta 5 – Aproveitamento em língua estrangeira - Foi aprovado o pedido de Laís Barbieri Silveira processo nº 23081.040373/2026-11.

Pauta 6 - Pedido de prorrogação - Após análise das justificativas apresentadas, foram aprovadas as solicitações de Camila Benaduce Emanuelli Mello processo nº 23081.045812/2026-74 com prorrogação de seis meses no doutorado sem bolsa; Iara Seffrin Dutra processo nº 23081.048641/2026-35 com prorrogação de seis meses no mestrado sem bolsa; Andressa Rodrigues de Souza processo nº 23081.052173/2026-01 com prorrogação de quatro meses no mestrado, sem bolsa, para apresentar teste de suficiência em línguas. E aprovado também o

processo nº 23081.056165/2026-26 de Fernanda de Souza Rosa, incluído em pauta, com prorrogação de 12 meses no doutorado sem bolsa.

Pauta 7 - Revisão das normativas/atos deliberativos - Foram apresentados os atos deliberativos 08, 09, 10, 11 e 12 do PPGMV sendo aprovados pelo colegiado, conforme seguem:

- Ato deliberativo nº 08 - Assunto: Regulamentação/Normalização de vagas de pós-graduandos para Professores Voluntários e Visitantes.

Art.1.Critérios para distribuição de vagas de discentes para professores voluntários credenciados no PPGMV.

§ 1º. Pesquisadores/docentes voluntários podem solicitar uma vaga de mestrado e uma de doutorado na seleção anual, enquanto permanecer vigente o voluntariado.

§ 2º. Os orientadores deverão concluir as respectivas orientações dentro do prazo de vigência do voluntariado, cabendo renovação de tais processos se necessário.

Art.2.Critérios para distribuição de vagas de discentes para professores visitantes/colaboradores de fora da UFSM credenciados no PPGMV.

§ 1º. Podem solicitar vagas para mestrado e doutorado enquanto permanecerem com vínculo com o PPGMV.

Art. 3. Quanto à distribuição de recursos:

§ 1º. Professores voluntários receberão 100% do recurso referente ao seu posicionamento no ranking.

Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do PPGMV.

-Ato deliberativo nº 09 - Assunto: Normas elaboração do documento e para marcação do exame de qualificação de doutorado no PPGMV.

Art. 1. O documento a ser encaminhado à banca como parte do Exame de Qualificação do Doutorado no PPGMV, deverá seguir a organização de um projeto de pesquisa, com formato (tamanho de página, margens, fonte, espaçamento de linhas, títulos, subtítulos, referência bibliográfica, etc.) seguindo estritamente as normas da MDT vigente.

Observadas as recomendações da MDT, o documento/projeto deverá seguir uma organização padrão e deverá conter os seguintes itens:

1. Página de rosto – Título, nome do acadêmico, data e local;
2. Identificação do projeto - Título do projeto, executor, equipe, local de execução; aprovação pelo Comitê de Ética (se for o caso);
3. Resumo e palavras-chave;
4. Revisão bibliográfica/referencial teórico;
5. Justificativa;
6. Hipóteses científicas;
7. Objetivos gerais e específicos;
8. Metodologia (Material e métodos);
9. Possíveis restrições e soluções
10. Resultados e impactos esperados;
11. Cronograma;
12. Orçamento (opcional);
13. Resultados preliminares (se houver);
14. Referências bibliográficas.

Art. 2. O prazo para marcação do exame de qualificação deve obedecer a instrução constante no regulamento vigente.

Art. 3. A abertura do processo do exame de qualificação deverá ser realizada até 24 meses após o ingresso no programa. Em situações excepcionais, o prazo poderá ser prorrogado.

§ 1º O pedido de prorrogação da data de realização do exame de qualificação deverá ser solicitado formalmente ao PPGMV através de PEN, com anuência do orientador, e deve conter justificativa, obedecendo o prazo máximo de 24 meses de ingresso no curso.

Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do PPGMV.

95 - **Ato deliberativo nº 10** - Assunto: Critérios para aproveitamento de mestrandos e doutorandos
96 selecionados por outros professores orientadores.

97 1. O docente-orientador que, eventualmente, não selecionar candidatos na seleção anual,
98 poderá solicitar o aproveitamento de candidato aprovado e não selecionado por outros
99 orientadores do PPGMV da mesma subárea;

100 2. O aproveitamento deverá seguir a ordem de classificação na seleção;

101 3. O aproveitamento deverá ser solicitado ao PPGMV logo após a divulgação do resultado da
102 seleção e previamente à confirmação de vaga;

103 4. O aproveitamento deverá contar com a anuência formal do docente que realizou a seleção e
104 do candidato aprovado;

105 5. A transição de orientação será definitiva, ficando o docente que a solicitou como orientador
106 de fato e de direito;

107 6. O candidato que for aproveitado por outro docente concorrerá à bolsa nas mesmas condições
108 que os outros candidatos, de acordo com os critérios de distribuição de bolsas do PPGMV.

109 Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do PPGMV.

110 - **Ato deliberativo nº 11** - Assunto: Critérios para abertura de vagas de mestrado e doutorado
111 entre docentes do PPGMV.

112 Os docentes permanentes do PPGMV aptos a orientar no mestrado poderão orientar também
113 no doutorado desde que tenham concluído pelo menos duas orientações de mestrado no
114 PPGMV no momento da abertura do edital anual de seleção.

115 O número de vagas para o mestrado fica restrito a uma (01) por docente do quadro permanente
116 e colaboradores e, para doutorado, apenas para os docentes permanentes. A possibilidade da
117 segunda vaga de doutorado por docente será definida em reunião do colegiado.

118 O doutorando que ingressar na segunda vaga de um determinado orientador não terá prioridade
119 para o recebimento de bolsas distribuídas pelo PPGMV.

120 A abertura de vagas para mestrado e doutorado para docentes permanentes e colaboradores
121 do PPGMV ficará condicionada à orientação de alunos de iniciação científica, ou pelo menos, à
122 comprovação de que concorreu a bolsas IC nos Editais CNPq e FAPERGS e editais internos da
123 UFSM (PRPGP, FIPE, FIEX).

124 O número de docentes do quadro permanente que poderá solicitar uma segunda vaga de
125 doutorado será determinado anualmente, de acordo com a conveniência do programa, não
126 excedendo 30% do total de docentes do quadro permanente. A possibilidade da segunda vaga
127 será informada aos docentes elegíveis obedecendo o índice docente (ranking).

128 Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do PPGMV.

129 - **Ato deliberativo nº 12** - Assunto: Documentação necessária para marcação de defesa de
130 Dissertação e Tese.

131 DEFESA DE DISSERTAÇÃO:

132 Para solicitar a marcação de defesa de dissertação o discente deverá entregar/apresentar à
133 Coordenação os seguintes documentos: i. Cópia de, pelo menos, um artigo científico objeto
134 parcial ou total da dissertação; e ii. Versão digital da dissertação.

135 Fica estabelecido que o comprovante de submissão do artigo a um periódico científico com
136 fator de impacto registrado no Journal Citation Reports (JCR) seja entregue no momento do Ato
137 de Entrega (via portal do aluno), respeitando o prazo máximo indicado na ata da defesa.

138 DEFESA DE TESE:

139 Para solicitar a marcação de defesa de tese o discente deverá entregar/apresentar à
140 Coordenação os seguintes documentos: i. Cópia de pelo menos dois artigos científicos, objetos
141 parcial ou total da tese; ii. Comprovante de aceite de pelo menos um destes artigos, em um
142 periódico com fator de impacto registrado no Journal Citation Reports (JCR); iii. Versão digital
143 da tese.

144 Fica estabelecido que o comprovante de submissão do segundo artigo a um periódico científico
145 com fator de impacto registrado no Journal Citation Reports (JCR) seja entregue no momento
146 do Ato de Entrega (via portal do aluno), respeitando o prazo máximo indicado na ata da defesa.

147 Importante: a defesa da dissertação ou da tese somente será marcada mediante apresentação
148 da documentação acima.

149 Em relação aos artigos científicos constantes na dissertação ou tese, o mestrando e/ou
150 doutorando devem constar como primeiro autor e o orientador como um dos coautores.

151 Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do PPGMV.

152 Este ato deliberativo entra em vigor na presente data e aplica-se a todos os alunos com matrícula
153 vigente, incluindo aqueles que ingressaram anteriormente.

154 **Pauta 8 - Troca de orientado/orientador** - Foi analisada a carta enviada à coordenação pelo
155 professor Rudi Weiblen, que se encontra aposentado e atua como voluntário junto ao DMVP e
156 junto ao PPGMV como docente e orientador de pós-graduando. Na seleção de 2025 (para
157 ingresso de alunos em 2026), o professor solicitou apenas uma vaga e foram atribuídos a ele
158 dois mestrandos. O professor solicita à coordenação, que seja atribuído um dos orientados a
159 outro orientador. O colegiado sugeriu que a coordenação contatasse o referido professor para
160 verificar se há indicação de outro orientador que esteja interessado em orientar o aluno. A Profª
161 Fernanda sugeriu que a solicitação deverá vir com indicação do novo orientador e aceite do
162 orientado/orientador. Desta forma, o assunto permanecerá pendente para próxima reunião de
163 colegiado.

164 **Pauta 9 - Prêmio tese-Capes** - a Prof. Juliana apresentou para os representantes do colegiado
165 o edital do Prêmio Capes de Tese – 2026, referente à premiação da melhor tese defendida em
166 2025. Ficou estabelecido que cada subárea irá selecionar uma tese. Serão três indicações para
167 selecionar uma tese, que concorrerá à representação do PPGMV no edital geral. A análise e
168 votação da melhor tese/2025 do PPGMV ocorrerá em nova reunião antes do final do prazo de
169 inscrição no edital. Os critérios a serem utilizados para escolha serão os mesmos do edital
170 CAPES.

171 **Pauta 10 - Assuntos gerais** - A Profª Juliana informou sobre e-mail recebido com informações
172 do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX) e que o valor será disponibilizado nos próximos
173 meses. Ficou decidido em reunião que inicialmente será restituído o valor atribuídos aos
174 professores que não puderam utilizar o recurso no ano passado, e a seguir, com o valor restante,
175 será realizada a distribuição referente ao ano de 2026. Nada mais havendo a tratar, a Profª
176 Juliana agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, e para constar, eu, Santa Cristiane
177 Pereira Sampaio, Assistente em Administração lotado na Secretaria Integrada dos Cursos de
178 Pós-Graduação do CCR, lavrei a presente Ata. Santa Maria, RS, 04 de maio de dois mil e vinte e
179 seis.

NUP: 23081.060065/2026-02		Prioridade: Normal
Homologação de Ata 010 - Organização e Funcionamento		
COMPONENTE		
Ordem 1	Descrição Ata de reunião de órgãos colegiados (011)	Nome do arquivo ATA_CPPGMV-05_2026_.pdf
Assinaturas		
12/05/2026 15:41:19 SANTA CRISTIANE PEREIRA SAMPAIO (Assistente em Administração (Ativo)) 03.05.03.00.0.0 - SECRETARIA INTEGRADA DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CCR - SIPOG/CCR		
12/05/2026 15:46:09 ALEXANDRE KRAUSE (Chefe Departamento) 03.32.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DA CLÍNICA DE PEQUENOS ANIMAIS - DCPA		
12/05/2026 15:58:40 SAULO TADEU LEMOS PINTO FILHO (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo)) 03.32.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DA CLÍNICA DE PEQUENOS ANIMAIS - DCPA		
12/05/2026 16:02:00 DIEGO VILIBALDO BECKMANN (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo)) 03.68.00.00.0.0 - HOSPITAL VETERINÁRIO UNIVERSITÁRIO - HVU		
12/05/2026 16:49:32 JULIANA FELIPETTO CARGNELUTTI (Coordenador(a) de Curso) 03.10.04.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA - CPPGMV		
12/05/2026 16:52:30 JUNIOR NAVARINI (Aluno de Graduação - Formado) 03.09.03.01.0.0 - Medicina Veterinária - 13857		
12/05/2026 16:58:11 VALERIO VALDETAR MARQUES PORTELA JUNIOR (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo)) 04.60.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA - DFF		
12/05/2026 17:42:59 DANIEL CURVELLO DE MENDONÇA MÜLLER (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo)) 03.32.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DA CLÍNICA DE PEQUENOS ANIMAIS - DCPA		
12/05/2026 17:54:50 FERNANDA SILVEIRA FLORES VOGEL (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo)) 03.03.00.00.0.0 - VICE-DIREÇÃO DO CCR - VD-CCR		
Código Verificador: 7242239 Código CRC: 1d5be689 Consulte em: https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html		

